

APRESENTAÇÃO

Senhor Jurado!

Este Manual foi elaborado com o objetivo de facilitar o seu trabalho. Leia-o atentamente.

O carnaval, como manifestação artística coletiva, muda a cada ano, evolui, cresce. O que torna necessárias reformulações na forma de avaliar o desfile das escolas de samba, ano após ano.

Desejamos a você um bom trabalho!

O MANUAL DO JULGADOR TEM COMO OBJETIVO TRANSMITIR INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL E GRUPO DE ACESSO NO QUE SE REFERE A:

- **DIRETRIZES DE TRABALHO**
- **ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO**
- **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS**

DIRETRIZES DE TRABALHO

1. Comparecimento ao Local

Todos os Julgadores deverão comparecer ao local previamente designado pela organização dos desfiles, obedecendo ao horário e às instruções. Considerando que, durante o Carnaval, o trânsito da cidade sofre alterações e, conseqüentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os julgadores atendam e respeitem, rigorosamente, os horários e locais pré-determinados, para que não haja atraso nos desfiles.

O acesso dos julgadores à avenida de desfiles será através de ônibus especial, que partirá somente quando todos os julgadores estiverem devidamente credenciados.

2. Uso da Camiseta Oficial

Todos os julgadores usarão camisetas de identificação nos dias de Desfiles, sendo as mesmas de fundamental importância para o acesso e deslocamento no sambódromo.

3. Acesso às Cabines de Julgamento

Os julgadores somente serão conduzidos as suas respectivas cabines de julgamento pela equipe da Comissão de Carnaval, juntamente com os presidentes que compõem o Comitê Gestor do Carnaval 2014.

4. Permanência na Cabine de Jurados

Os julgadores permanecerão nas suas respectivas cabines de julgamento durante todo o tempo de desfile de cada agremiação.

5. Uso de Aparelhos Eletrônicos

O julgador não poderá, em hipótese alguma e sob nenhum pretexto, fazer uso de telefones, pagers, rádios de qualquer finalidade, gravadores, aparelhos de televisão e outros que

possam influenciar no julgamento, evitando, com isso, suspeitas quanto à idoneidade do trabalho.

Na hipótese de necessidade urgente e inadiável, o julgador deverá comunicar à Coordenação de desfile, que ficará responsável em receber e transmitir recado, desde que estes não se refiram a avaliações do desfile de cada agremiação.

6. Sigilo

Até o momento final do resultado, que se dará na apuração dos desfiles, os julgadores não devem, em hipótese alguma, revelar as notas, proferir comentários ou emitir opiniões sobre qualquer agremiação, principalmente através de órgãos de imprensa, para os quais trabalhem ou concedam entrevistas.

CONCESSÃO DE NOTAS E JUSTIFICATIVAS

INTRODUÇÃO

Certamente o que move e promove o espetáculo do desfile de escola de samba é o sonho de se tornar a melhor, ou seja, a campeã. E somente conseguem esse sonho através de ensaios e de metas, que passam pela avaliação dos julgadores de carnaval.

O desempenho de uma escola de samba em desfile é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.

O julgamento é a tentativa de dar consistência técnica a um desfile de escola de samba, fazendo com que os julgadores se tornem à média matemática do espetáculo, levando em consideração sua subjetividade e critérios técnicos previamente definidos que “medem” o EQUILÍBRIO de cada escola.

Cabe lembrar que os Julgadores devem isentar-se de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento.

Se o ato de julgar fosse simplesmente uma conferência de requisitos básicos, não haveria a necessidade de jurados e sim uma comissão fiscalizadora realizaria o trabalho. O julgador existe justamente para ponderar e analisar até que grau (daí a nota), agremiação cumpriu a totalidade dos requisitos. Por isso o julgamento de Escola de Samba é algo sério, não podendo ser tratado ao sabor do improvisado.

(1 e 2 - Hiran ARAUJO, O Samba em Evolução)

CONCESSÃO E JUSTIFICATIVAS DAS NOTAS ATRIBUÍDAS
A UMA ESCOLA DE SAMBA

A nota (número) é o resultado final de uma avaliação de um julgador em determinado quesito. É o reconhecimento numérico do desempenho real de uma escola de samba.

É muito difícil transformar um desfile de escola de samba em um número frio e calculado. Para facilitar o trabalho do julgador e, principalmente, nortear as escolas foram introduzidas, a cada nota, as justificativas das dos jurados. Por isso, seja claro ao justificar sua nota, sempre primando pela clareza e utilizando sempre dos critérios inerentes ao seu quesito ao apresentar seus argumentos.

As justificativas das notas surgiram com o aperfeiçoamento dos desfiles; Em busca da perfeição, as escolas se dedicam ao máximo, criando novas técnicas de desfile. Daí a necessidade da justificativa, que não é nada mais que o motivo detalhado e objetivo da perda de pontos da escola em um determinado quesito.

Lembre-se: A escola de samba se pautará em suas palavras para buscar o aperfeiçoamento. Sua responsabilidade nesta missão é essencial!

A ESCRITA DAS JUSTIFICATIVAS

O julgador tem que ter um cuidado especial com a caligrafia e com a ortografia. Recomenda-se o uso de letra de fôrma e, principalmente, legível.

Lembramos que não é função do julgador **gostar ou não** da exibição de um quesito, mas sim analisar o desempenho técnico do mesmo.

JAMAIS UTILIZAR TERMOS SUBJETIVOS, COMO:

| | | |
|---------------|----------------------|--------------------------|
| GOSTEI | BOM | ÓTIMO |
| LINDO | MARAVILHOSO | QUASE PERFEITO... |
| ACHO | MAIS OU MENOS | ESPETACULAR |

A justificativa deve conter única e exclusivamente o motivo técnico da perda de pontos e tem que ser objetiva e direta, sem rodeios e expressões de conotação de gosto pessoal.

JUSTIFICATIVAS DE JULGADORES DE CARNAVAL

Todas as notas concedidas deverão ser obrigatoriamente justificadas, por escrito, nos espaços próprios existentes na cédula de notas, lembrando que a nota máxima 10 (dez), também deverá ser justificada. Portanto, alertamos, com relação às justificativas, que delas conste os motivos pelos quais a escola perdeu pontos.

A não justificativa de qualquer nota implicará na sua exclusão da Equipe de Julgadores do Carnaval de São Paulo.

MATERIAL DE TRABALHO

Para o trabalho de julgamento nos respectivos dias de desfile, cada um dos julgadores receberá o seguinte material:

- Uma pasta contendo as cédulas de notas com nomes e código de barras, envelopes e etiquetas das agremiações que desfilarão na respectiva noite, bem como material de escritório para uso próprio (papel para rascunho, lápis, caneta, cola, entre outros).
- Uma pasta contendo o material necessário para julgamento do quesito específico (conforme Artigo 12º / Capítulo II do Regulamento Oficial do Carnaval 2014).
- Cédula com identificação do jurado e da numeração da cabine de julgamento.
- Na hipótese de haver necessidade de substituição de material, por extravio, rasura ou qualquer outro motivo, a solicitação deverá ser feita junto à Coordenação e de Carnaval, que saberá adotar as medidas cabíveis em cada caso.

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

1. Preenchimento e Entrega das Cédulas de Notas

A entrega dos originais das cédulas de notas do julgamento das Escolas de Samba deverá ser feito ao final de cada noite de desfile.

Cada julgador deverá:

- 1º- Anotar as notas concedidas a cada agremiação em numeral e por extenso;
- 2º- Transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio;
- 3º- Anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, as folhas de rascunho contidas na pasta de materiais;

- 4º - Anotar, em letra de forma, o seu nome no espaço próprio;
- 5º - Assinar no espaço próprio;
- 6º - Colocar a cédula de notas no seu respectivo envelope, com identificação do nome da Agremiação;
- 7º - Fechar o envelope, aplicando cola em toda a sua aba de fechamento;
- 8º - Aplicar a etiqueta própria na aba de fechamento;
- 9º - Assinar a etiqueta, no espaço próprio, de forma que a assinatura ocupe parte da aba de fechamento e parte do corpo do envelope;
- 10º - As "Cédulas de Notas" já em envelope lacrado, serão recolhidas ao final de cada noite de desfile do Grupo Especial e Grupo de Acesso por uma equipe de membros da Comissão Técnica e Coordenação, que estarão acompanhados de autoridades policiais. Os envelopes serão colocados em um malote específico, que será encaminhado para um local previamente estabelecido.

NOTAS DECIMAIS NO CARNAVAL PAULISTANO

O carnaval paulistano tornou-se grandioso e altamente técnico. Este crescimento fez com que o julgamento se tornasse detalhista e rigoroso. Daí vem a necessidade de um sistema de pontuação mais próximo do nível técnico dos desfiles atuais.

A busca por um sistema de pontuação mais adequado a nossa realidade faz com que o julgamento seja menos subjetivo e mais embasado na técnica e em critérios claramente estabelecidos, prevalecendo o desempenho real da escola.

Ao se trabalhar com notas decimais (8.0 - 8.1 - 8.2 - 8.3 - 8.4 - 8.5 - 8.6 - 8.7 - 8.8 - 8.9 - 9.0 - 9.1 - 9.2 - 9.3 - 9.4 - 9.5 - 9.6 - 9.7 - 9.8 - 9.9 - 10), tem-se a intenção de melhorar a disputa do espetáculo. Lembrando sempre que com as notas decimais as dificuldades e a responsabilidade do julgador aumentam, pois a gama de notas com que irá trabalhar também aumenta.

Devemos considerar que o julgamento não é comparativo. Porém, no caso de uma determinada escola de samba que, em determinado quesito, apresentou 02 (dois) erros em seu desfile levará uma nota Y. Já outra escola que apresentar 06 (seis) erros no mesmo quesito não poderá ser atribuída mesma nota Y.

As notas decimais proporcionam uma visão mais técnica em relação à atribuição de notas, dando condições a cada julgador para preparar critérios mais objetivos e definidos, diminuindo a subjetividade. Inclusive evitando a banalização da nota 10, o que é extremamente prejudicial para a elevação do espetáculo.

TRABALHANDO COM AS NOTAS

Primeiramente, lembramos que as notas decimais servem para melhorar e acirrar o espetáculo, pois as notas fracionadas facilitam para as escolas e aumentam a responsabilidade do julgador. A gama de notas aumenta consideravelmente.

Observe:

| Notas | Opções de Notas |
|--|--|
| 7,0 - 7,25 - 7,50 - 7,75 - 8,0 - 8,25 - 8,50 - 8,75 - 9,0 - 9,25 - 9,50 - 9,75 - 10,0 | O julgador trabalha com <u>13 opções</u> de notas |
| 8.0 - 8.1 - 8.2 - 8.3 - 8.4 - 8.5 - 8.6 - 8.7 - 8.8 - 8.9 - 9.0 - 9.1 - 9.2 - 9.3 - 9.4 - 9.5 - 9.6 - 9.7 - 9.8 - 9.9 - 10 | O julgador trabalha Com <u>21 opções</u> de notas |

Por esse motivo é preciso ter mais atenção, o senso crítico bem aguçado e principalmente um CRITÉRIO TÉCNICO-OBJETIVO extremamente apurado, havendo uma distinção clara entre erros pequenos, médios e grandes, ou seja, quantidades de erros têm que ser proporcional à nota atribuída. Não esquecendo que tanto a 1ª (primeira) escola quanto à última os critérios adotados são os mesmos.

O importante é usar a sensibilidade em relação às notas, para que sejam proporcionais à quantidade de erros.

OBEDIÊNCIA AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE CADA QUESITO

Todos os julgadores deverão obedecer ao sistema de concessão de notas e aos critérios de julgamento. Evidenciado que cada julgador deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes ao seu respectivo quesito, não se deixando influenciar, em hipótese alguma, pelo conjunto do desfile de qualquer agremiação e levando em conta, apenas, o real desempenho e qualidade do que for apresentado no momento do desfile.

OBS.: Ressaltamos que os critérios de concessão de notas têm que ser rigorosamente e extremamente iguais, tanto na primeira quanto na segunda noite de desfile; (Grupo Especial) Não é admitido que o julgador tenha 2 (dois) critérios diferentes para o mesmo quesito e espetáculo.

Relembramos que todas as notas deverão ser obrigatoriamente justificadas nos campos existentes para tal fim na cédula, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha levado à perda de pontos.

EXEMPLOS DE JUSTIFICATIVAS CONTRADITÓRIAS

Quesito Evolução (Nota 9,25)

Constatei que a bateria, ao se aproximar da linha que encerra a passarela, parou de evoluir.

Parecer Técnico: A Bateria não é julgada pelo quesito evolução.

Quesito Evolução (Nota 9,75)

Leves problemas de espaçamento entre componentes das alas 3 e 10. Alguns componentes das alas 2, 4 e 7 apresentaram pouca movimentação e caminhavam ao invés de dançar.

Parecer Técnico: Com tantos problemas observados, qual o critério para o jurado tirar apenas 0,25 ponto?

**CRITÉRIOS DE
JULGAMENTO
DOS QUESITOS PARA
OS DESFILES DAS
ESCOLAS DE SAMBA
DOS GRUPOS
ESPECIAL E ACESSO
CARNAVAL 2014**

QUESITOS DE JULGAMENTO

MÓDULO DANÇA

- COMISSÃO DE FRENTE
- EVOLUÇÃO
- MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA

MÓDULO MÚSICA

- HARMONIA
- BATERIA
- SAMBA-ENREDO

MÓDULO VISUAL

- ENREDO
- FANTASIA
- ALEGORIA

MÓDULO

DANÇA

QUESITO COMISSÃO DE FRENTE

A Comissão de Frente é o primeiro contingente humano a desfilar e tema obrigatório de apresentar a escola e a saudar o público ao longo do desfile.

Conteúdo complementar e explicativo:

Uma Comissão de Frente deve manter uma postura imponente e comunicativa.

Deverá ser considerado pelos jurados desse quesito o uso de adereços, tripés ou quadripés usados pelos componentes da Comissão de Frente, caso esteja em sua proposta de apresentação.

A Comissão de Frente pode ser composta de elementos masculinos, femininos, crianças ou casais. A Comissão de Frente pode desfilar andando, evoluindo ou até sambando, desde que mantenha a comunicação com o público.

Para conceder notas de 8.0 (oito) a 10.0 (dez) o julgador deverá considerar:

- O cumprimento de sua função de saudar o público e apresentar a agremiação, tudo isso de forma imponente e comunicativa;
- A liberdade de evoluir da maneira que desejar, seja ela tradicional, clássica, coreografada ou teatralizada.
- A coordenação, a sintonia e a criatividade de sua exibição;
- O entrosamento entre os seus membros, em especial aqueles que representam o mesmo significado dentro da coreografia.
- A indumentária da comissão de frente, que poderá ser clássica, tradicional (fraques, casacas, summers, ternos, smokings etc, estilizados ou não) ou realizada de forma relacionada ao enredo, levando-se em conta, neste caso, sua adequação para o tipo de apresentação proposta e o efeito, ou seja, a impressão causada pela fantasia.
- O acabamento e a integridade da fantasia.

O julgador não deverá levar em consideração:

- A quantidade de componentes da Comissão de Frente, no que se refere ao limite mínimo de 06 (seis) e máximo de 15 (quinze) fixados pelo Regulamento.
- A presença do presidente, do diretor de harmonia e/ou do diretor responsável pela Comissão de Frente, circulando livremente de acordo com as suas funções de desfile.
- A presença do coreógrafo mais o contingente da Comissão de Frente.
- Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

Lembramos a todos os jurados dos diferentes quesitos, que o julgamento somente começará no momento que Escola de Samba adentrar na pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a Escola de Samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final.

QUESITO EVOLUÇÃO

Evolução, no desfile de escola de samba, é a perfeita integração da dança, de acordo com o ritmo do samba que está sendo executado, com a cadência da Bateria. Observando-se movimento rítmico dos sambistas, que deverá ser vibrante e espontâneo.

Conteúdo complementar e explicativo:

É o ponto alto da manifestação da Escola, tendo-se como objetivo central todo o conjunto movimentando-se ao ritmo do samba. É a empolgação dos passistas e o movimento das alas.

Assim, no Quesito Evolução, pesam características próprias de cada escola de samba. No deslocamento deve-se observar os movimentos, a espontaneidade e a leveza da expressão corporal, num envolvimento total do corpo: braços, pernas e quadris entregues à cadência do samba.

É considerada a livre movimentação dos componentes dentro das suas respectivas alas, só sendo considerado um "buraco", quando esse deslocamento causar um espaçamento, dividindo e quebrando o conjunto. As coreografias, se executadas, têm que causar a impressão de movimentos compassados e vibração cadenciada, não se admitindo apenas como forma estática para cobrir espaços.

O desfile de uma Escola de Samba não é um desfile militar, por isso não se admite que os componentes das Escolas de Samba, durante o desfile, marchem ou ajam com a rigidez, quebrando a espontaneidade característica dos desfiles de carnaval.

Para conceder notas de 8.0 (oito) a 10.0 (dez) o julgador deverá considerar:

- A fluência da apresentação, penalizando a ocorrência de correrias, retrocesso e/ou retorno de alas, destaques de chão e/ou alegorias, exceto os setores das escolas com livre movimentação (diretores de harmonia e bateria).
- A espontaneidade, a empolgação, a vibração e o vigor dos desfilantes;
- A coesão do desfile, isto é, a manutenção de espaçamento entre alas e alegorias, não se permitindo a embolação de alas e/ou grupos (Ex.: uma ala invadindo o espaço da outra);
- Deslocamento de todos os componentes com a movimentação livre e espontânea, dentro do andamento do samba, ocupando todos os espaços da pista de desfile;

O julgador não deverá levar em consideração

- A abertura de claros (buracos) que ocorram por necessidades técnicas naturais do desfile, dentro dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para: colocação e retirada da Bateria de seus recuos próprios, exibição de mestres-sala e portas-bandeira, comissão de frente, alas de passistas, coreografias especiais (ala de passo marcado, grupos de capoeira, etc).
- Os eventuais espaços dentro do perímetro da ala não deverão ser levados em consideração;

- O jurado também não deverá levar em consideração, para seu julgamento, o espaço dos guardiões do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira, quando houver;
- Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Desempenho Rítmico: É o deslocamento progressivo de todo o elenco dentro do andamento do samba.

Expressão Corporal: É a movimentação do corpo todo, pés, cadeiras e braços dentro da cadência do samba.

Sintonia/Continuidade: É a manutenção da mesma velocidade entre todos os setores da Escola, evitando buracos, aglomerações e atropelos.

Desenvoltura: É o comportamento descontraído de toda a escola, transmitindo, através do ritmo, a participação total e o prazer em desfilar.

Lembramos a todos os jurados dos diferentes quesitos, que o julgamento somente começará no momento que Escola de Samba adentrar na pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a Escola de Samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final.

QUESITO MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

Cabe à porta-bandeira ostentar o pavilhão da escola de samba e, ao mestre-sala, o papel do guardião do pavilhão. Ao casal cabe executar um bailado próprio no ritmo do samba, com passos e características próprias, com reverências feitas pelo mestre-sala, e giros no sentido horário e anti-horário no caso da porta-bandeira. Devem manter sempre a elegância e postura.

Conteúdo complementar e explicativo:

A porta-bandeira é a figura mais representativa de uma escola de samba: a ela cabe a honra de conduzir o pavilhão da entidade. Ela deve mostrar garbo, graça, elegância na postura e na dança, apresentando-se com desenvoltura e sem gestos vulgares.

O mestre-sala é o guardião do pavilhão. Tem a finalidade de chamar a atenção para o pavilhão. Todo o seu trabalho deve se voltar para a porta-bandeira. Portanto, a ele são permitidos todos os movimentos, desde que pareçam naturais e se voltem para a porta-bandeira e ao Pavilhão.

O casal executa um bailado próprio no ritmo do samba (não devendo nunca sambar); fazem constantemente movimentos ensaiados, tem variedades de passos e entendem-se a um simples olhar nunca se comunicando verbalmente.

A porta-bandeira jamais se curva a qualquer pessoa, uma vez que ela ostenta o símbolo máximo da escola que é o seu pavilhão. O seu bailado tem características próprias que são movimentos giratórios em torno de seu próprio eixo, no sentido horário e anti-horário.

Não é permitido ao Mestre-Sala

- Colocar o joelho ou mão no chão;
- Formas bruscas de tocar no pavilhão;
- Gestos vulgares, comunicação verbal;
- Permanecer excessivamente de costas para a porta-bandeira.
- Deixar o Pavilhão bater em seu rosto.

Não é permitido à Porta-bandeira

- Deixar o pavilhão enrolar no seu corpo, ou no próprio mastro;
- Choque corporal com o mestre-sala;
- Gestos vulgares, comunicação verbal;

Obs.: O jurado deve observar o desempenho do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira durante todo o campo de visão de sua cabine sabendo-se que existe a diferença entre

andar e bailar onde, o casal não é obrigado a fazer uma parada para fazer a sua apresentação.

Para conceder notas de 8.0 (oito) a 10.0 (dez) o julgador deverá considerar:

- A exibição da dança do casal, considerando que não sambam, e sim executam um bailado no ritmo do samba, com passos e características próprias, com reverências e giros, observando-se a criatividade do casal com respeito à manutenção das tradições.
- A harmonia, a graça, leveza e majestade do par. Devem apresentar uma seqüência de movimentos coordenados, deixando evidenciada a integração do casal;
- Que a função do mestre-sala é cortejar e apresentar a porta-bandeira, bem como proteger e apresentar o pavilhão da agremiação, devendo desenvolver gestos e posturas elegantes e corteses, que demonstrem reverência à porta bandeira;
- A perda da elegância e majestade em virtude da queda e/ou perda, mesmo que accidental, de parte da indumentária como, por exemplo, sapatos, esplendor, chapéu etc;
- **O julgador deste quesito deve ater-se somente à exibição do casal.**
- **O acabamento e a integridade da fantasia do primeiro casal (pavilhão oficial).**

O julgador não deverá levar em consideração:

- Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Entrosamento: É a combinação harmônica dos movimentos do casal.

Postura: É a forma de conduzir e apresentar o pavilhão da escola com altivez, simpatia e elegância.

Estilo: É maneira singular de evoluir, de bailar durante o desfile. Deve-se observar a desenvoltura dentro deste bailado.

Lembramos a todos os jurados dos diferentes quesitos, que o julgamento somente começará no momento que Escola de Samba adentrar na pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a Escola de Samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final.

MÓDULO

MÚSICA

Bateria

A bateria na Escola de Samba é quem sustenta, com vigor, o ritmo e o andamento (cadência) propostos pela Escola para desfilar.

Conteúdo complementar e explicativo:

A bateria é o "coração de uma agremiação", que mantém o vigor e a cadência indispensáveis para o desenvolvimento do desfile da agremiação, dando sustentação ao canto e à dança dos componentes em desfile.

Há que se levar em consideração o entrosamento dos naipes, cada qual com sua afinação, fazendo com que sejam ouvidos perfeitamente todos eles, respeitando-se a tendência e a predominância de afinação, dinâmica e equalização que caracteriza a Bateria de cada Escola de Samba.

Alguns instrumentos são considerados básicos e indispensáveis na formação de uma bateria. São eles: SURDO (naipes graves), REPINIQUE (naipes agudos), CAIXA (naipes agudos), TAMBORIM (naipes agudíssimos), CHOCALHOS (naipes agudíssimos). Porém, a bateria será julgada em seu todo, independente de ter ou não instrumentos de complemento (naipes e instrumentos não listados acima). É através deles que se tem a referência para a análise rítmica da bateria, devendo-se observar o equilíbrio dos mesmos. É o conjunto harmonioso de sons produzidos por esses instrumentos que possibilitam o canto e a dança, durante o desfile.

O andamento deve ser analisado através da pulsação dos surdos e seus complementos (citados acima).

No que diz respeito ao ritmo, o funcionamento da bateria assemelha-se a uma orquestra; assim sendo, ela deve manter a inalterabilidade do pulso e o sincronismo de sons emitidos pelos diversos naipes de instrumentos, cuja distribuição dentro do conjunto é critério de cada Diretor de Bateria.

O chamado "atravessar o samba" ocorre quando, por qualquer falha, a Bateria provoca um desentrosamento entre ritmo e canto.

A criatividade de cada Bateria não se discute, uma vez que ela é uma concentração popular eclética na sua formação, com a participação das mais diferentes classes sociais e culturais do nosso País. Sendo assim, cada entidade tem o direito de fazer o que bem entender nos seus desenhos rítmicos, ou seja, uma Bateria pode conduzir todo o seu desfile sem que faça qualquer tipo de evolução rítmica no decorrer da apresentação, e também tem a liberdade de fazer qualquer tipo de breque convencional ou breque silencioso, desde que nenhum deles causem descompasso no desfile da entidade. No caso de eventuais convenções, o julgador deverá avaliar o efeito sonoro e a precisão da retomada após as mesmas, podendo marcar a pulsação e o andamento (acompanhamento da primeira marcação e da segunda marcação) com o movimento das mãos, ou dos pés (marcação ou surdo), e avaliar o desempenho de seus complementos no intervalo das marcações. Essa liberdade também dá-se nas formações ou disposições que cada bateria na avenida, bem como sua posição no recuo. Ainda dentro dessa liberdade, cada bateria pode acrescentar ou tirar instrumentos complementares que desejar (apenas sendo obrigados a manter os instrumentos listados acima).

O julgador não deverá levar em consideração:

- A quantidade de componentes da bateria, bem como a fantasia dos ritmistas, julgando a Bateria apenas com os ouvidos e não com olhos;
- O fato de qualquer bateria não parar defronte das cabines de julgamento e/ou não estacionar nos recuos próprios;
- A eventual pane do sistema de sonorização da avenida;
- Questões inerentes a qualquer outro quesito.

Obs: Fica vetada a utilização de qualquer instrumento mecânico para acompanhar a pulsação e o andamento.

Pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Para conceder notas de 8.0 (oito) a 10.0 (dez) o julgador deverá considerar:

Sustentação: É o andamento rítmico, que não deve nem diminuir nem acelerar durante o desfile. Incluindo na execução em paradinhas, convenções e caídas de samba. Uma bateria não pode parar de tocar se o motivo não for evidentemente pelo arranjo. O Julgador deverá estar atento e saber diferenciar se a bateria cometeu um erro e parou, ou se foi pelo arranjo.

Entrosamento: É a perfeita combinação dos sons emitidos pelos vários instrumentos. Os naipes devem tocar em perfeito sincronismo no mesmo naipe, entre os demais naipes e entre a melodia.

Descompasso: "Atravessar" o Samba – Ocorre quando a Bateria provoca o desentrosamento entre o ritmo com o canto, ou mesmo o descompasso dos instrumentos entre si. O ritmo fica deslocado em relação a melodia. Ou ocorre o mesmo erro entre naipes da bateria. Aqui se trata do conceito de tempo, ou seja, a bateria toca de forma deslocada em relação a pulsação ou com relação ao canto, ou com relação aos naipes. Não confundir com precisão e embolamento (item "Entrosamento").

Retomada: É quando, no caso de a bateria executar uma convenção ou breque, voltar com precisão no mesmo andamento em que parou. A análise aqui se baseia apenas na volta da bateria mantendo o mesmo andamento (pulso) em que estava antes de iniciar a paradinha, breque, ou caída de samba.

Equalização: É a propriedade que define o equilíbrio no volume dos naipes dentro de uma Bateria. Todos os naipes devem ser ouvidos sem esforço, mas deve-se respeitar características de volumes para cada um (um naipe de cuíca será sempre mais baixo que o de tamborim, por exemplo). Caso qualquer naipe esteja com seu volume consideravelmente mais alto que os demais essa bateria está desequilibrada. Se o naipe não se faz ouvir essa bateria está igualmente desequilibrada. Equilíbrio não quer dizer necessariamente igualdade de volumes entre naipes, apenas que eles estão devidamente sendo ouvidos, cada qual com sua característica de volume.

Afinação: Cada instrumento tem seu som característico, mesmo com a variação de afinação que cada escola tem. Cada escola é livre para decidir a sua afinação. É importante, no entanto, que esses instrumentos mantenham suas características. É consenso, por exemplo, que surdos de primeira e de segunda precisam ter um intervalo (um mais grave e o outro mais agudo). Surdos de terceira não podem ter uma afinação que embole com os outros surdos. Demais naipes tem que manter suas características de afinação.

Essas são as regras em que o julgador deve se pautar. São esses os pontos a serem julgados. Lembrando que o julgamento é técnico e não deve nunca cair em gosto pessoal. Observar que cada ponto do julgamento se apoia em critérios técnicos tão somente.

Lembramos a todos os jurados dos diferentes quesitos, que o julgamento somente começará no momento que Escola de Samba adentrar na pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a Escola de Samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final

QUESITO HARMONIA

A harmonia no desfile da Escola de Samba é o perfeito entrosamento entre o ritmo da bateria e o canto dos componentes da Escola de Samba.

Conteúdo complementar e explicativo:

É o resultado do ajustado entrosamento entre o ritmo (bateria) e o canto (emanado pela Escola). Não se admite hiatos- espaço excessivamente grande sem que se ouça o canto da Escola - com exceção, "da Comissão de Frente, Ala de Crianças, Casais de Mestre Sala e Porta Bandeira, Ala de Baianas e Passistas" Deve-se respeitar a diferença de timbre e tonalidade de cada segmento da escola. Serão observadas a intensidade, vigor e a empolgação.

Para conceder notas de 8.0 (oito) a 10.0 (dez) o julgador deverá considerar:

- A igualdade do canto do Samba, entrosado com o ritmo, pelo conjunto da Escola.
- A harmonia do canto, penalizando a ocorrência do fenômeno chamado de "atravessamento do samba" que acontece quando uma parcela dos componentes canta uma parte da letra, enquanto outra parcela, concomitantemente, canta outra parte da mesma letra, entoando outros versos;
- Observar somente o canto emanado dos componentes em desfile, sem levar em consideração o som mecânico.

O julgador não deverá levar em consideração:

- A Comissão de Frente, Casais de Mestre Sala e Porta Bandeira, Pessoas com necessidades especiais e Bateria, não estão obrigados a sustentar o canto.
- Ala de Baianas, Ala de Passistas, Alas de Crianças (usar bom senso).
- Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Entrosamento: É a combinação entre o canto e o ritmo, observando-se o compasso da música à marcação da bateria.

Constância: A escola deve manter a intensidade do canto do samba durante todo tempo de desfile. O jurado não deve ater-se a um componente que porventura não esteja cantando, mas sim atentar-se à sonoridade emitida pela escola como um todo.

Sintonia: É quando todos os componentes cantam, ao mesmo tempo, os mesmos versos da Letra do Samba

Lembramos a todos os jurados dos diferentes quesitos, que o julgamento somente começará no momento que Escola de Samba adentrar na pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a Escola de Samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final

QUESITO SAMBA-ENREDO

O Quesito Samba-Enredo é a representação musical do tema proposto pela escola para o desenvolvimento do seu desfile, devendo ser respeitada a sua licença poética.

O julgador deste quesito tem a incumbência e a responsabilidade de avaliar a letra e a melodia do Samba-Enredo apresentado, levando em conta os parâmetros dos dois sub-quesitos: letra e melodia.

Para conceder notas de 8.0 (oito) a 10.0 (dez) o julgador deverá considerar:

LETRA

É impossível a uma letra de samba-enredo “narrar” todo o enredo, nem é necessário que o faça. Ele deve trazer a síntese, o resumo compreensível do que se está apresentando. Mas é obrigatório que tudo o que o samba apresenta esteja relacionado direta ou poeticamente ao contexto do enredo. Sendo assim, torna-se fundamental considerar que a letra:

- Esteja adequada ao conteúdo do enredo proposto;
- Tenha, em vários graus, riqueza poética. É essencial lembrar que, para se atingir essa riqueza, existem regras testadas pela poesia popular. Pois nenhum texto pode ser considerado poético e belo se nele aparecerem erros sérios de português. Para isso, acreditamos que um bom parâmetro é a linguagem da classe média, que não fala “nós é”, mas admite normalmente “assistir televisão” em vez de “assistir à televisão” ou “cheguei tarde na escola de samba” em vez de “cheguei tarde à escola de samba”.

MELODIA

- As características rítmicas próprias do samba;
- A sua adaptação à melodia, ou seja, o perfeito entrosamento dos seus versos com os desenhos melódicos, facilitando assim o canto e a dança.

Não levar em consideração:

- A Inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em sambas-enredo;
- A eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da passarela;
- Questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

Lembramos a todos os jurados dos diferentes quesitos, que o julgamento somente começará no momento que Escola de Samba adentrar na pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a Escola de Samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final

MÓDULO

VISUAL

QUESITO ALEGORIA

A alegoria na Escola de Samba é a representação plástica e ilustrativa do enredo. Entende-se por alegoria, qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas, inclusive os componentes humanos: destaques e composições que desfilam sobre as alegorias e caracterizadas dentro do enredo na representação plástica do carro alegórico.

Para conceder notas de 8.0 (oito) a 10.0 (dez) o julgador deverá considerar:

- O julgamento apenas as alegorias apresentadas no desfile;
- A concepção e a adequação das alegorias ao enredo, as quais, com suas formas, devem cumprir a função de transmitir o conteúdo deste enredo;
- A capacidade de serem criativas (não confundir criatividade com ineditismo), mas devendo, necessariamente, possuir significado dentro do enredo;
- A impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- Os acabamentos e cuidados na confecção e decoração, no que se refere ao resultado visual, inclusive das partes traseiras;
- Analisar os "destaques" e "figuras de composição", com suas respectivas fantasias, como partes complementares das alegorias, pois representam figuras que complementam a composição da alegoria;
- A concepção, acabamento e adequação das alegorias ao enredo;
- O julgador deverá observar se há objetos estranhos ao significado das alegorias, exemplo: restos de fantasias, escadas, caixas etc. Caso os encontre, deve penalizar a agremiação;
- Respeito às proporções entre elementos e formas que compõem a alegoria.

O julgador não deverá levar em consideração:

- A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em alegorias e/ou adereços;
- A quantidade de alegorias, no que se refere aos limites mínimos e máximos fixados pelo regulamento (analisar somente o que passar na sua frente);
- O retorno e/ou retrocesso de alegorias e/ou adereços na pista, durante o desfile das respectivas escolas;
- A eventual passagem de geradores integrando as alegorias, desde que estejam embutidos ou pelo menos decorados;
- O julgador não deverá analisar as alegorias eventualmente utilizadas pela Comissão de Frente

QUESITO ENREDO

Enredo é o tema central proposto pela escola. Baseado em um roteiro de desfile previamente fornecido pela agremiação, ele deve transmitir, por meio de fantasias, alegorias, cenografias, coreografias, encenações, letra do samba e outros elementos plásticos e/ou cênicos, argumentos que norteiem e fundamentem sua narrativa.

Toda proposta artística do desfile de uma escola de samba tem por obrigação estar diretamente relacionada ao enredo e seu desenvolvimento, servindo inclusive como fonte de inspiração aos artistas da agremiação. Portanto, as fantasias, alegorias, cenografias, coreografias, encenações, letra do samba apresentadas devem estar adequadamente caracterizadas de acordo com o enredo e seguir fielmente o posicionamento dos elementos fornecidos no roteiro do desfile.

O enredo não deve ser fruto de análise, crítica ou julgamento no que diz respeito à sua peça literária, verdade ou concepção, uma vez que o mesmo pode ser fruto de um processo criativo, inventivo e imaginário. Deve sim ser observado e avaliado sua apresentação por meio dos elementos plásticos e/ou cênicos e se a mesma permitiu um fácil entendimento e leitura dos argumentos propostos.

Para conceder notas de 8.0 (oito) a 10.0 (dez) o julgador deverá considerar:

- **Roteiro:** verificar se a proposta seqüencial do desfile fornecida pela agremiação fora rigorosamente seguida e respeitada, não podendo, portanto, haver qualquer forma de inversão na disposição das alas e carros, bem como ausência, parcial ou total, de qualquer elemento proposto na montagem.
- **Adequação:** avaliar se o enredo proposto está fiel e claramente identificado na concepção das fantasias, alegorias, cenografias, coreografias, encenações e da letra do samba, e se é fácil verificar, nessas concepções, os argumentos sugeridos pelo enredo, bem como sua clareza e qualidade.
- **Aproveitamento:** avaliar a riqueza de elementos para a defesa das idéias apresentadas pela escola, analisando a capacidade de compreensão do enredo no que diz respeito à sua execução, ou seja, o quanto e como os conceitos foram demonstrados nas alegorias, fantasias, coreografias, cenografias e outros elementos plásticos e/ou cênicos. Considerar a criatividade (não confundir com ineditismo) e originalidade em apresentar o enredo. Observar se a idéia central do enredo e os aspectos de maior relevância de sua descrição foram aproveitados, explorando todo o potencial do tema dentro do desenvolvimento proposto.

O julgador não deverá levar em consideração:

- A brasilidade do enredo, caso a escola não apresente enredo baseado em tema exclusivamente nacional;
- A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em enredos;

A Bateria quanto a sua adequação, uma vez que se trata de uma ala móvel.

A Comissão de Frente quanto a sua adequação e aproveitamento, deter apenas sua análise com relação com o ponto de balizamento "Roteiro".

· **Questões inerentes a quaisquer outros quesitos**

Lembramos a todos os jurados dos diferentes quesitos, que o julgamento somente começará no momento que Escola de Samba adentrar na pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a Escola de Samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final.

QUESITO FANTASIA

Julga-se neste quesito as fantasias completas (incluem-se os adereços de mão) apresentadas pelas escolas, bem como a qualidade de sua confecção e sua adequação ao enredo proposto.

Conteúdo complementar e explicativo:

A função básica da fantasia é ilustrar o enredo. Com base no enredo, são feitos os figurinos, os quais dão origem à criação artística que constitui a fantasia dos personagens propostos. Devem estar adequadas ao enredo, com suas formas, cumprindo a função de transmitir as diversas partes do conteúdo deste. Será considerado, para efeito de análise, o uso de adereços (de mão) que vierem a fazer parte das fantasias.

“(O julgador obrigatoriamente analisará as fantasias da Bateria, Ala das Baianas, Casais de Mestre Sala e Porta Bandeira, com exceção a do primeiro Casal de Mestre Sala e Porta Bandeira, ‘ que será julgado pelo jurado do quesito” e Destaques-de-chão).

Para conceder notas de 8.0 (oito) a 10.0 (dez) o julgador deverá considerar:

- A concepção e a adequação das fantasias ao enredo, as quais, com suas formas, devem cumprir a função de transmitir as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- A capacidade de serem criativas(criatividade não significa ineditismo), mas devendo possuir significado dentro do enredo;
- A impressão harmoniosa causada pelas formas, funcionalidade, exploração, distribuição, adequação de materiais e cores;
- A capacidade de adequação à dança própria e características dos desfilantes de cada escola de samba: a capacidade de permitir a livre e espontânea movimentação, agilidade, empolgação e vibração dos desfilantes, sejam os de alas, grupos ou conjuntos;
- Os acabamentos e os cuidados na confecção;
- A uniformidade de todos os elementos e detalhes das fantasias,dentro das mesmas alas,grupos e/ou conjuntos.Avaliar se as fantasias estão todas completas (igualmente de calçados, biquínis, soutiens, shorts, meias, chapéus e outros complementos, quando ficar nítida essa proposta);
- A ausência significativa de chapéus, sapatos e outros complementos das fantasias dos componentes, quando ficar nítido que a proposta das fantasias era originariamente com a presença desses elementos e indumentárias.
- Todo elemento estranho aos figurinos das alas.

O julgador não deverá levar em consideração:

- A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em fantasias;
- As fantasias de destaque e figuras de composição e de outros componentes que venham sobre alegorias, pois estas estarão sendo julgadas como partes integrantes das unidades alegóricas e conseqüentemente, pelos julgadores daquele quesito;
- **As fantasias da comissão de frente, pois estas estarão sendo avaliadas pelos julgadores do respectivo quesito;**
- A presença de desfilantes com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;
- A quantidade de diretores com camisa da agremiação, desde que desfilem pelas laterais ou na parte final da escola, não devendo este grupo formar uma ala;
- Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Adequação: Deve-se observar se as fantasias estão de acordo com a proposta do enredo da escola de samba.

Criatividade: É a maneira original de conceber as fantasias, observando inclusive a utilização dos materiais utilizados e a combinação de cores.

Acabamento: É o cuidado e capricho na confecção das fantasias de toda escola.

Uniformidade: É a igualdade das fantasias dentro dos mesmos grupos/alas, nos detalhes, quando ficar nítida essa proposta.

Lembramos a todos os jurados dos diferentes quesitos, que o julgamento somente começará no momento que Escola de Samba adentrar na pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a Escola de Samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final.

- Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

Principais pontos de balizamento do julgamento deste quesito:

Concepção: É originalidade com que foram concebidos as alegorias e os adereços, a maneira de criar ou estilizar elementos alegóricos, inclusive o aproveitamento de materiais alternativos.

Efeito: A impressão e efeitos causados pelas formas, composição, utilização e distribuição de materiais e cores;

Acabamento: É o esmero, cuidado e atenção com que foram confeccionados e decorados os elementos alegóricos.

Adequação: É a propriedade das alegorias em transmitir com clareza a sua proposta dentro do enredo

Lembramos a todos os jurados dos diferentes quesitos, que o julgamento somente começará no momento que Escola de Samba adentrar na pista de desfile, que começa na faixa amarela inicial e terminará quando a Escola de Samba ultrapassar a faixa amarela que demarca o final.